



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Ricoh MP171SPF n.º V4499101647, no sistema de Comodato, a ser instalada no Serviço Funerário Municipal de Campinas/SP.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME

PROTOCOLO N.º 10.453/2013

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal n.º 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e pelo Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campinas/SP, na Avenida Marechal Carmona, n.º 596, Vila São Jorge, CEP: 13041-311, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.192.407/0001-84 e inscrição estadual n.º 795.011.864-115, neste ato representada pela Sócia **Sra. Carla Roberta Trovon**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n.º 19.272.462-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 102.246.348-95, residente na Rua Maria Emilia Alves dos Santos de Angelis, 121 – apto 31 – Bloco I – Vila Marieta – CEP: 13.044-163, na cidade de Campinas-SP, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 06/2014, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 10/04/2015 e término em 09/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 2.940 (dois mil e novecentos e quarenta reais), sendo 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$200,00 (duzentos reais), representando o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

o limite de até 5.000 (cinco mil) cópias mensais, excedendo a essa quantidade será cobrado o valor de R\$ 0,045 (zero vírgula zero quarenta e cinco centavos de real), por cópia/impressão excedente até o limite de 1.000 (mil) cópias por mês, sendo destinado o valor total estimado de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para as cópias/impressões excedentes, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob nº 03 23 692 3069 4234 33.90.39, de conformidade com as informações constantes no protocolo nº 000706/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Preâmbulo do referido contrato, devido as substituições dos Diretores Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 06/2014, tudo em conformidade com o protocolo n.º 10.453/2013, dispensado de licitação com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com a alteração do Preâmbulo e da Cláusula aditada ao Contrato, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC

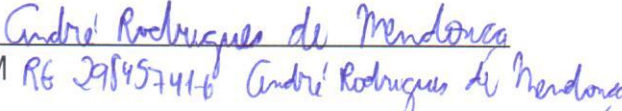

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME
CARLA ROBERTA TROVON – Sócia

TESTEMUNHAS:

1- 
Setec **ERIVELTOLUIS CHACON**
Analista Técnico
Divisão Funerária/SETEC

2- 
CM RG 298457416 **André Rodrigues de Mendonça**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 06/2014 – Protocolo nº 10.453/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Ricoh MP171SPF nº V4499101647, no sistema de Comodato, instalada no Serviço Funerário Municipal de Campinas/SP.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME

PROTOCOLO Nº 10.453/2013

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de fevereiro de 2015.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente



CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME
CARLA ROBERTA TROVON – Sócia